



# Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Évora, 30 de abril de 2026



**Índice**

ENQUADRAMENTO.....	3
APRESENTAÇÃO GERAL DA GESAMB .....	3
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E ORGANOGRAMA.....	4
ÓRGÃOS SOCIAIS.....	4
ORGANOGRAMA .....	4
ÁREAS AVALIADAS, PRINCIPAIS RISCOS E FORMAS DE MITIGAÇÃO .....	5
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO.....	5
CONTRATAÇÃO PÚBLICA.....	6
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS .....	12
GESTÃO FINANCEIRA .....	13
RECURSOS HUMANOS.....	14
SÍNTESE DA AVALIAÇÃO GLOBAL .....	15
CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO - CONCLUSÃO.....	15
PLANO DE FORMAÇÃO .....	16
CANAL DE DENÚNCIAS .....	17
CONCLUSÃO .....	17

---

## ENQUADRAMENTO

---

A corrupção constitui uma ameaça para o Estado de direito, a democracia e os direitos do homem, mina os princípios da boa administração, de equidade e justiça social, falseia a concorrência, dificulta o desenvolvimento económico e faz perigar a estabilidade das instituições democráticas e os fundamentos morais da sociedade.

Os atos de corrupção e infrações conexas exercem um efeito negativo na competitividade dos agentes económicos, distorcendo a veracidade do mercado e colocando entraves ao seu próprio desenvolvimento. A ausência de medidas fortes de combate apropriado a estes fenómenos provoca não só o descrédito das instituições e dos países, como coloca, também, em perigo a sustentabilidade do próprio mercado e das suas empresas.

Situações como a morosidade e falta de transparência das práticas administrativas constituem em contextos favoráveis à ocorrência de práticas de corrupção e infrações conexas.

A Resolução do Conselho de Ministros N.º 37/2021, de 6 de abril, aprova a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 que estabelece um conjunto de medidas, entre as quais a criação de um Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção, doravante designado RGPC, criado pelo Decreto-Lei N.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção designado de MENAC, tendo este por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e infrações conexas e o RGPC estabelece no artigo 5.º a obrigação de implementação de um Programa de Cumprimento Normativo, incluindo um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação, um canal de denúncias e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo por todos os serviços que empreguem 50 ou mais trabalhadores, abrangendo a GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM.

O presente relatório visa apresentar a execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, revisto no ano de 2025 e aprovado pelo Conselho de Administração da Gesamb, a 02/05/2025, encontrando-se assim em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º, n.º 4 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Esta avaliação constitui uma ferramenta fundamental para monitorizar a implementação das medidas definidas no Plano, através da identificação das áreas sujeitas a atos de corrupção, os seus principais riscos e as respetivas medidas de mitigação.

---

## APRESENTAÇÃO GERAL DA GESAMB

---

A Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, foi criada pela Associação de Municípios do Distrito de Évora, é uma empresa intermunicipal de capitais maioritariamente públicos com personalidade jurídica e dotada de autonomia financeira e patrimonial.

O capital estatutário da Gesamb é fixado em 1.000 000 euros, com 60% da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo central e 40 % da empresa Biosmart.

A Gesamb, é a empresa responsável pela gestão e exploração do Sistema Intermunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Distrito de Évora (SIRSU), que integra os municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa, que produzem cerca de 91 mil toneladas de resíduos sólidos urbanos por ano.

A sua área de intervenção corresponde a 6,9% da área total do país, e procede ao tratamento e valorização de 1,6% do lixo doméstico produzido em Portugal.

A Gesamb tem sede no Aterro Sanitário Intermunicipal, na Estrada Nacional n.º 380 (Évora - Alcáçovas), ao quilómetro 89,9.

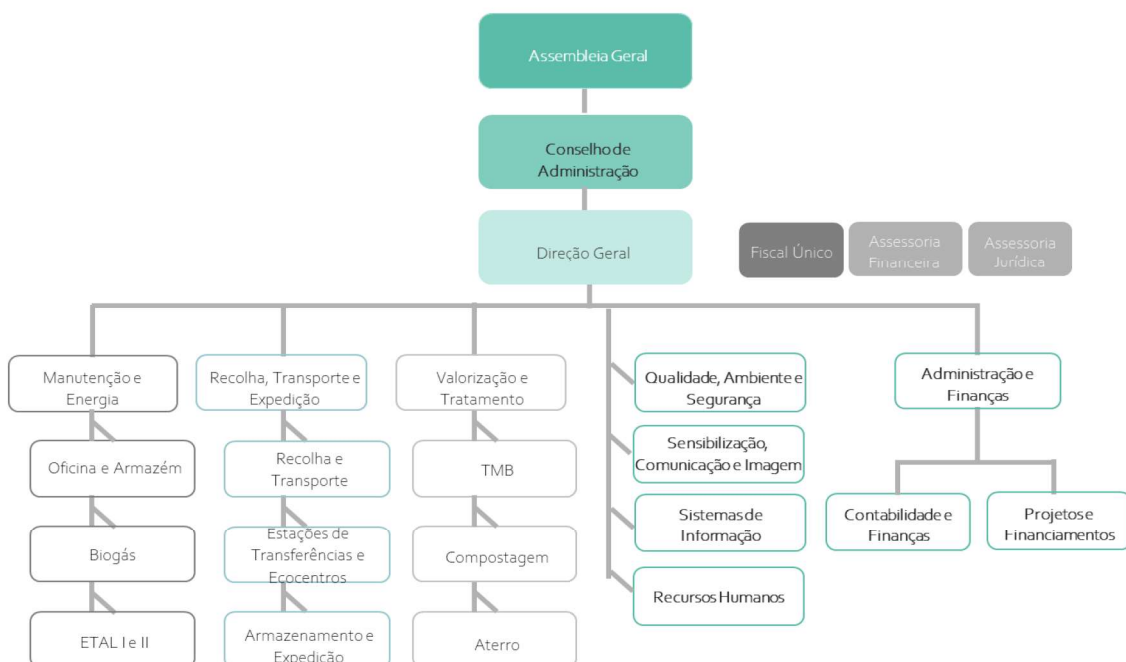
## IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E ORGANOGRAMA

### ÓRGÃOS SOCIAIS

São órgãos sociais da Gesamb:

- A Assembleia Geral - formada por representantes dos detentores do capital estatutário da empresa  
Representante da CIMAC - Presidente do Conselho Diretivo da CIMAC;  
Representante da Biosmart - mandatado
- O Conselho de Administração – nomeado pela Assembleia Geral  
*Ata 3/2025 reunião de 18 de dezembro de 2025,*  
Presidente: Luís Simão Duarte de Matos, CIMAC  
Vogal: Carlos António Cordeiro da Conceição, Biosmart  
Vogal: João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, CIMAC
- O Fiscal Único – exerce a fiscalização da empresa.  
Teles & Associados, SROC, Lda  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

### ORGANOGRAMA



---

## ÁREAS AVALIADAS, PRINCIPAIS RISCOS E FORMAS DE MITIGAÇÃO

---

Tendo em conta a missão da Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM., foram identificadas como passíveis de ser sujeitas a atos de corrupção as seguintes áreas:

1. Contratação Pública;
2. Concessão de benefícios públicos (Patrocínios e donativos);
3. Gestão Financeira.
4. Recursos Humanos

Posteriormente, foram identificados os riscos potenciais de ocorrência de situações de corrupção ou infrações conexas, identificados para cada área e classificados segundo uma escala – elevado, moderado e fraco – em função do grau de probabilidade de ocorrência em caso de inexistência de medidas de prevenção, bem como as medidas que vêm sendo adotadas para prevenir o seu acontecimento e mitigar o seu impacto.

---

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO

---

O Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas da Gesamb foi revisto no ano de 2025 e aprovado pelo Conselho de Administração da Gesamb, a 02/05/2025.

A avaliação do cumprimento do Plano foi realizada com base na análise das medidas adotadas pelos diversos responsáveis identificados quando o mesmo foi elaborado, tendo a informação sido recolhida em reuniões efetuadas com os mesmos.

De uma forma geral, conclui-se que as medidas preventivas previstas no Plano se revelam adequadas e eficazes, contribuindo para a mitigação e/ou eliminação dos riscos identificados na Gesamb, EIM.

Verifica-se que a maioria das medidas se encontra já implementada, devendo, no entanto, ser assegurada a sua monitorização e continuidade.

Nos quadros seguintes apresentam-se todas as medidas previstas no Plano, procedendo-se, para cada uma, à respetiva classificação quanto ao seu estado de execução: executada, em execução ou não executada.

**CONTRATAÇÃO PÚBLICA**
**PLANEAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Risco de Corrupção ou infração conexa	Freq	Medidas	Avaliação	Responsáveis
Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades	PF	Implementação de um sistema de avaliação de necessidades	<b>EXECUTADO</b> Base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores (registo CCP)	Coordenador dos SAF; Coordenador da Manutenção, Assessor Jurídico ou se diferente o Responsável pela aquisição
Tratamento deficiente das estimativas de custo	PF	Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores		
Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases	PF	Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas		
Existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos	PF	Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários	<b>EM EXECUÇÃO</b>	
Planeamento deficiente dos procedimentos	PF	Definição de instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes	<b>EXECUTADO</b> Check list de controlo de procedimento do Portugal2030	
		Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos	<b>EXECUTADO</b> AcinGov, Plataforma da Central de Compras da CIMAC	

Frequência do Risco: Muito Frequente (MF); Frequente (F); Pouco Frequente (PF); Inexistente (IN)

**PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS**

Risco de Corrupção ou infração conexa	Freq	Medidas	Avaliação	Responsáveis
Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste direto	PF			
Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais	PF			
Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais	PF	Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris;	<b>CONDICIONADA</b> A não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris é limitada tendo em conta a dimensão da entidade (12 TS);	
Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato a celebrar	PF			
Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais	PF	Implementação de <b>mecanismos de controlo interno</b> que garanta a fiabilidade e a inexistência de riscos.	<b>EXECUTADO</b> Utilização de uma <b>check-list</b> que permite analisar, verificar, evitar e alertar para os riscos (AcinGov, Plataforma da Central de Compras da CIMAC, check-list Portugal2030 de controlo dos procedimentos).	Direção, Coordenador dos SAF; Coordenador da Manutenção, Assessor Jurídico ou se diferente o Responsável pela aquisição
Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis.	PF	Definição de uma <b>check-list</b> que permita analisar, verificar, evitar e alertar para os riscos		
Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis	PF	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos	A utilização da plataforma eletrónica AcinGov e da Plataforma da Central de Compras da CIMAC para a contratação pública permite controlar os procedimentos, os prazos, audições etc.	
Controlo deficiente dos prazos	IN			
Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos	IN			
Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação	IN			

Frequência do Risco: Muito Frequente (MF); Frequente (F); Pouco Frequente (PF); Inexistente (IN)

**CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Risco de Corrupção ou infração conexa	Freq	Medidas	Avaliação	Responsáveis
Participação dos mesmos intervenientes na negociação e redação dos contratos	F	Implementação e segregação de funções (verificação dos documentos pelo assessor jurídico)	<b>EXECUTADO</b> - A elaboração do contrato é verificada pelos Serviços Técnicos, pelo Gestor do Contrato e se necessário pelo assessor jurídico. A execução é acompanhada pela Direção, Serviços Técnicos e Gestor do Contrato.	Direção, Coordenador dos SAF; Coordenador da Manutenção, Assessor Jurídico ou se diferente o Responsável pela aquisição
Inexistências de declaração, nos casos em que a negociação/redação dos contratos é confiada a gabinetes externos especializados, em que estes comprovem que não têm quaisquer relações profissionais com as entidades adjudicatárias ou empresas do mesmo consórcio ou grupo económico;	IN	Exigência aos gabinetes especializados externos que participem na redação e/ou negociação dos contratos que declarem, por escrito que eles (ou as sociedades a que pertencem), não têm quaisquer interesses ou relações profissionais com as adjudicatárias ou empresas do mesmo consórcio ou grupo económico e que comprovem que a sua responsabilidade profissional está devidamente coberta por seguro profissional	<b>EXECUTADO</b> – integração nos cadernos de encargos desta exigência. A redação de Caderno de Encargos/Contratos por entidades externas foi usada muito pontualmente.	

Frequência do Risco: Muito Frequente (MF); Frequente (F); Pouco Frequente (PF); Inexistente (IN)

**CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO (continuação)**

Risco de Corrupção ou infração conexa	Freq	Medidas Propostas	Avaliação	Responsáveis
Inexistência de comprovação de que a responsabilidade profissional está devidamente coberta por seguro profissional, nos casos em que a negociação/redação dos contratos é confiada a gabinetes externos especializados	PF	Implementação de mecanismos de controlo interno que garanta a fiabilidade e a inexistência de riscos, nomeadamente nas garantias de prevenção de riscos no âmbito dos contratos, dos “trabalhos a mais”, no caso das empreitadas e no caso das aquisições de serviços, e caso existam “serviços a mais”, bem como normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empregueiros.	<b>EXECUTADO</b> Utilização de uma <b>check-list</b> que permite analisar, verificar, evitar e alertar para os riscos (AcinGov, Plataforma da Central de Compras da CIMAC, check-list de Portugal2030 de controlo dos procedimentos).  Verificação e acompanhamento pelo Gestor do Contrato e Serviços Técnicos.	Direção, Coordenador dos SAF; Coordenador da Manutenção, Assessor Jurídico ou se diferente o Responsável pela aquisição
Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças do respetivo concurso	PF	Elaboração de uma check-list que permita analisar, verificar, evitar e alertar para os riscos.		
Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado	PF	Verificação da garantia, no caso das empreitadas, de que a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei;		
Não verificação ou verificação deficiente das cláusulas contratuais que prevejam ou regulem os suprimentos dos erros e omissões	PF	Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão da ordem de pagamento;		
Fundamentação insuficiente ou incorreta para a “natureza imprevisível” dos trabalhos	PF	Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos;		
Fundamentação insuficiente ou incorreta para a circunstância desses trabalhos não poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra	PF	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.		
Fundamentação insuficiente ou incorreta, no caso das aquisições de serviços, de que os “serviços a mais” resultam de uma “circunstância imprevisível”	PF			
Fundamentação insuficiente ou incorreta, no caso das aquisições de serviços, de que os “serviços a mais” não podem ser técnicas ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objeto contrato	PF			

Frequência do Risco: Muito Freqüente (MF); Freqüente (F); Pouco Freqüente (PF); Inexistente (IN)

**CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO (continuação)**

Risco de Corrupção ou infração conexa	Freq	Medidas Propostas	Avaliação	Responsáveis
Inexistência de controlo relativamente à execução do contrato de aquisições de bens tendo-se em conta que o prazo de vigência acrescido de eventuais prorrogações não ultrapassa o limite legal estabelecido	PF	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta a fiabilidade e a inexistência de riscos, nomeadamente nas garantias de prevenção de riscos no âmbito dos contratos, dos “trabalhos a mais”, no caso das empreitadas e no caso das aquisições de serviços, e caso existam “serviços a mais”, bem como normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empregadores.	<b>EXECUTADO</b> Utilização de uma <b>check-list</b> que permite analisar, verificar, evitar e alertar para os riscos (AcinGov, Plataforma da Central de Compras da CIMAC, check-list Portugal2030 de controlo dos procedimentos). Verificação e acompanhamento pelo Gestor do Contrato e Serviços Técnicos.	Direção, Coordenador dos SAF; Coordenador da Manutenção, Assessor Jurídico ou se diferente o Responsável pela aquisição (gestor do contrato)
Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores	F	Elaboração de uma check-list que permita analisar, verificar, evitar e alertar para os riscos.		
Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato	F	Verificação da garantia, no caso das empreitadas, de que a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei;		
Inexistência de um controlo rigoroso dos custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados	PF	Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão da ordem de pagamento;		
Inexistência ou programação deficiente da calendarização dos trabalhos	PF	Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos;		
Inexistência de advertências logo que são detetadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos	F	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.		
Inexistência de inspeção ou de ato que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento	PF			
Inexistência de medição dos trabalhos e de vistoria da obra	IN			
Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos efetuada somente por um funcionário	F			

Freqüência do Risco: Muito Freqüente (MF); Freqüente (F); Pouco Freqüente (PF); Inexistente (IN)

**OUTRAS QUESTÕES**

Risco de Corrupção ou infração conexa	Freq	Medidas	Avaliação	Responsáveis
Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos	PF	Segregação de funções	<b>CONDICIONADA</b> A não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris é limitada tendo em conta a dimensão da entidade (12 TS);	
Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários	PF	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários; Identificação das necessidades de formação e implementação das respetivas ações	<b>EXECUTADO</b> Declaração de inexistência de conflitos de interesse do júri	
Existência de favoritismo injustificado	PF	Publicitação dos documentos com os resultados das análises levadas a efeito;	<b>EXECUTADO</b>	
Não existência de uma avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregadores	F	Avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregadores	<b>EXECUTADO</b> Avaliação de fornecedores	Direção, Coordenador dos SAF; Coordenador da Manutenção, Assessor Jurídico ou se diferente o Responsável pela aquisição (gestor do contrato)
Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades	F	Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades; - Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	<b>EXECUTADO</b>	

Frequência do Risco: Muito Frequente (MF); Frequente (F); Pouco Frequente (PF); inexistente (IN)

### CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS

#### CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS

Risco de Corrupção ou infração conexa	Freq	Medidas	Avaliação	Responsáveis
Inexistência de critérios formalizados para a atribuição de patrocínios e donativos	PF	Existência de uma <b>Política de Patrocínios</b> que regula a atribuição, organização e aprovação dos mesmos		
Processo não estar documentado e organizado (pedido, decisão, justificativa, contrato/protocolo, etc.)	PF	Pedidos recebidos são avaliados pelo Conselho de Administração da empresa		
Decisão ser tomada por um órgão singular e não por um órgão colegial	PF	A atribuição do patrocínio é feita pelo Conselho de Administração	<b>EXECUTADO</b> - Política de Patrocínios	Coordenador dos SAF, Assessor Jurídico
Beneficiário não estar legalmente habilitado para exercer atividade ou ter dívidas à Segurança Social e administração fiscal	PF	Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário	<b>EXECUTADO</b>	
Condições e termos de atribuição do benefício não estarem vertidos num documento escrito (contrato/protocolo)	F	Criação de uma pasta para arquivo de toda a documentação relevante		
Decisor da atribuição do benefício ter interesses com a entidade beneficiária	PF			
Inexistência de verificação do cumprimento das condições acordadas para a atribuição do patrocínio	F			

Frequência do Risco: Muito Frequente (MF); Frequente (F); Pouco Frequente (PF); Inexistente (IN)

**GESTÃO FINANCEIRA**

**GESTÃO FINANCEIRA**

Risco de Corrupção ou infração conexa	Freq	Medidas	Avaliação	Responsáveis
Realização e pagamento de trabalhos a mais antes da respetiva despesa ter sido devidamente autorizada	IN	<p>Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade;</p> <p>Implementação da Norma de Controlo Interno;</p> <p>Contabilidade Interna com imputação por centros de custos;</p> <p>Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras;</p>	<b>EXECUTADO</b>	<p>Coordenador dos SAF, Assessor Jurídico, Assessor Financeiro, ROC</p>
Pagamento de despesas após decisão de recusa do visto	IN			
Pagamento de revisões de preços nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito	IN			
Pagamentos dos honorários a projetistas em situações não previstas contratualmente	PF	<p>Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores;</p> <p>Arquitetar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos; definir corretamente planos e objetivos;</p> <p>Estruturas organizativas sólidas portadoras de informação;</p> <p>Procedimentos efetivos e documentados;</p> <p>Limites de responsabilidade bem definidos.</p>	<b>EXECUTADO</b>	
Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas	F			
Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos	F	<p>Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos;</p> <p>Segregação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções;</p> <p>Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores deve ficar documentadas;</p> <p>Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos</p>	<b>EXECUTADO</b>	
Erros de soma e de transposição de saldos nos mapas de prestação de contas	PF			
Omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria	PF			
Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis	PF			
Não inscrição de receitas provenientes de juros das instituições de crédito	IN			
Despesas objeto de inadequada classificação económica	PF			
Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens	F			

Frequência do Risco: Muito Frequente (MF); Frequente (F); Pouco Frequente (PF); Inexistente (IN)

**RECURSOS HUMANOS**
**RECURSOS HUMANOS**

Risco de Corrupção ou infração conexa	Freq	Medidas	Avaliação	Responsáveis
Processo de recrutamento e seleção: Divulgação de informação confidencial	IN	Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos;	<b>EXECUTADO</b>	Coordenador dos SAF, Assessor Jurídico, Assessor Financeiro, ROC
Processo de recrutamento e seleção: Critérios de recrutamento e seleção ambíguos	IN	Regulamento Geral de Proteção de Dados		
Uso indevido das bases de dados e informação em geral	IN	Intervenção de diferentes interlocutores no processo de seleção;		
Formação: Falsificação de documentos/ certificados de formação	IN	Aprovação pelo DG ou C.A.;		
Processo de Avaliação de Desempenho: Adulteração de documentos e valores	IN	Elaboração de Plano Anual de Formação com base nas iniciativas propostas pelas diversas Unidades Orgânicas - atendendo às necessidades internas de formação		
Processo de recrutamento e seleção: Favorecimento ilícito na escolha dos recursos humanos a recrutar	IN	Existência de um modelo de sistema de Avaliação de Desempenho disponível a todos os colaboradores;		
Frequência do Risco: Muito Frequente (MF); Frequente (F); Pouco Frequente (PF); Inexistente (IN)		Critérios de avaliação e periodicidade bem definidos.		

## SÍNTESE DA AVALIAÇÃO GLOBAL

O Quadro I sintetiza as medidas executadas, quando comparadas com o número global das medidas propostas.

**Quadro I**  
**Grau de Execução**

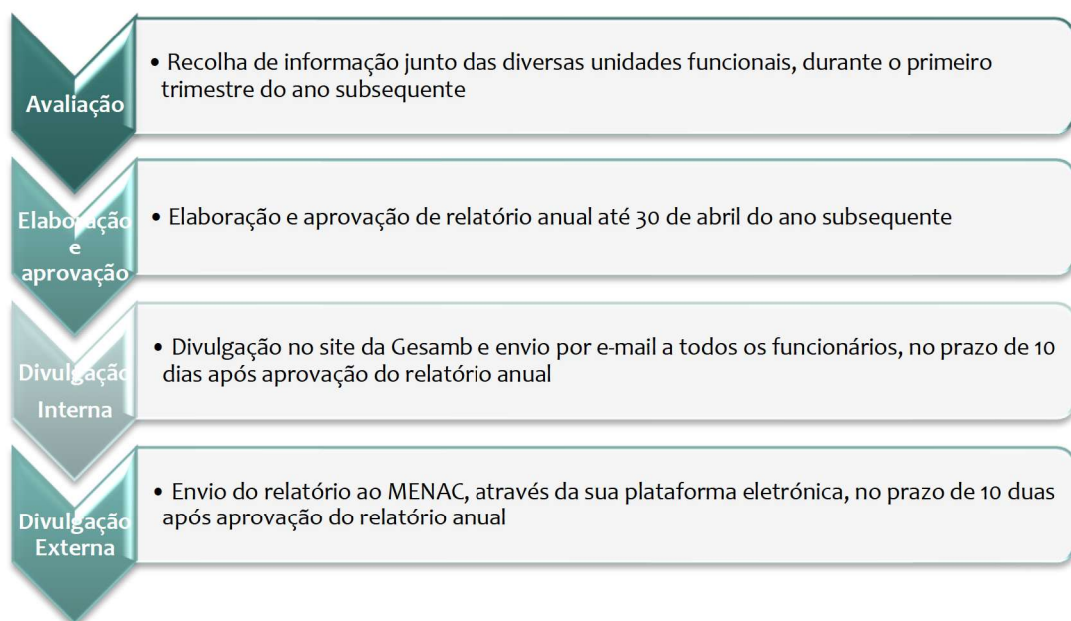
Área	Nº Medidas	Não Executadas	Em Execução	Executadas	% Executadas
Contratação Pública	39	0	1	38	97%
Concessão de benefícios públicos (Patrocínios e donativos)	7	0	0	7	100%
Gestão Financeira	12	0	0	12	100%
Recursos Humanos	6	0	0	6	100%
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>63</b>	<b>98%</b>

## CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO - CONCLUSÃO

Concluída a análise relativa à implementação e execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Gesamb, EIM, cabe, agora, elencar as principais conclusões deste relatório:

- a) A elaboração deste relatório decorre do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, sendo este o primeiro ano de avaliação do Plano aprovado em 2025;
- b) O Plano dispõe de 64 propostas de medidas, sendo que destas 63 foram consideradas como implementadas.

Sobre o cumprimento do cronograma definido, nas várias fases de avaliação, conforme indicadas no esquema em baixo, foram cumpridos os prazos definidos.



## PLANO DE FORMAÇÃO

Quanto ao Programa de Formação aprovado pelo Conselho de Administração da Gesamb e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei N° 109-E/2021, de 9 de dezembro, o qual estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a Gesamb obrigou-se a realizar um Programa de Formações internas a todos os dirigentes e colaboradores, com vista a que estes tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementadas.

Foram assim realizadas as seguintes atividades formativas:

Denominação da ação	Objetivo	Destinatários
<b>Regime da prevenção da corrupção (contexto geral)</b>	Aquisição de conhecimentos gerais sobre a existência do RGPC, a sua importância e impactos na organização	Responsável Normativo
<b>Plano de prevenção de riscos de gestão</b>	Sensibilização para a importância do PPRG Domínio de riscos/medidas aplicáveis a todos os serviços e a cada trabalhador	Técnicos e Dirigentes
<b>Norma de Controlo Interno</b>	Sensibilização para a importância da corrupção.	Técnicos
<b>Código de Ética e Conduta</b>	Sensibilização para a importância da corrupção.	Todos os trabalhadores

As ações de sensibilização foram realizadas com o principal objetivo de reforçar o conhecimento sobre o enquadramento legal as práticas associadas à prevenção da corrupção, contribuindo para o fortalecimento da integridade e transparência da Gesamb, bem como assegurar que os profissionais envolvidos possuam competências para atuar de forma ética e alinhadas com as disposições legais, de forma a garantir o cumprimento de boas práticas no exercício das suas funções.

Além das ações de sensibilização realizadas internamente na Gesamb, foram frequentadas através de entidades externas as seguintes:

- Ética e Integridade nas organizações – O Regime Geral de Prevenção da Corrupção – Entidade: IGAP
- Boas práticas na execução do regime geral da prevenção da corrupção – A importância da auditoria interna e das áreas contabilísticas – Entidades: OCC e MENAC
- RGPC - Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas – Entidade: EIC
- Regime Geral de Prevenção da Corrupção - Aspectos Jurídicos, práticos e debates – Entidade: AEDREL
- RGPC - Regime Geral da Prevenção da Corrupção e Elaboração do Relatório Intercalar – Entidade: AEP Associação Empresarial de Portugal
- Webinar “O Responsável pelo Cumprimento Normativo” – Entidade: MENAC
- Webinar “O impacto do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) na prevenção do Conflito de Interesses na Contratação Pública” – Entidade: MENAC
- Webinar "Controlar e Prevenir a Corrupção nas Organizações: o RGPC e a ISSO 37001" – Entidade: MENAC

---

## CANAL DE DENÚNCIAS

---

Todas as entidades abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção, devem possuir um canal de denúncias para prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, praticados contra ou através da entidade. O n.º 1, do artigo 8.º, do RGPC, estabelece que as entidades devem dispor de um canal de denúncia interna e assegurar o seguimento das denúncias nos termos da legislação que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção de denunciadores de violações do direito da União. Essa transposição da Diretiva foi assegurada pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, que prevê a obrigatoriedade de criação de canais de denúncia interna (Secção II).

Face ao exposto, a Gesamb disponibiliza um canal de denúncia interna, que assegura a confidencialidade da identidade ou anonimato do denunciante, confidencialidade da identidade de terceiros mencionados na denuncia e o impedimento de acesso a pessoas não autorizadas.

A denúncia deve incluir informação sobre datas, identificação das pessoas e entidades envolvidas. Deve ainda ser suportada, se possível, com documentação.

Todas as denúncias devem ser efetuadas de boa-fé, com fundamento sério para crer que as informações são verdadeiras e ter em vista a proteção do interesse público. A comunicação de informações falsas constitui coordenação muito grave.

No decorrer do ano de 2025, foi rececionada uma denúncia, a qual foi respondida dentro do prazo.

---

## CONCLUSÃO

---

O presente Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas permite aferir que no decorrer do ano 2025, houve um esforço institucional para que as medidas e respetivos controlos planeados para mitigação dos riscos, fossem executados pelas áreas responsáveis.

Em termos globais, tendo por base o acompanhamento em contínuo dos mecanismos de controlo e as medidas de mitigação de risco implementadas no âmbito do PPR, é possível concluir que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as medidas definidas se encontram a ser implementadas de acordo com o estabelecido.

O Conselho de Administração

O Presidente

Os vogais

Luís Simão Duarte de Matos

Carlos António Cordeiro da Conceição

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes